



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 001/2019

OBJETO: Designação pública de pessoal para contratação temporária em atendimento à demanda Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 01/02/2019, POR ATÉ 90 DIAS, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1209 DE 22 DE JULHO DE 2014.

1 – OBJETIVOS

1.1 - Designação pública de pessoal para execução de atribuições de cargos descritos no Anexo I deste Edital, em atendimento, em caráter precário, à demanda da Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação nos termos estabelecidos pelo Decreto Municipal n° 1209 de 22 de julho de 2014.

1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco) das vagas por cargo, para portadores de necessidades especiais.

2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Esta designação é realizada em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação fundamentação legal constante do Decreto Municipal n° 1209 de 22 de julho de 2014, a seguir transcrita:

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Cultura, Esporte Lazer Turismo e Secretaria Municipal de Educação atestando a necessidade de contratação temporária para o cargo constante no Anexo I, visto que a paralisação dos serviços realizados pelo mesmo, traria prejuízos incalculáveis aos serviços públicos essenciais existentes no município;

CONSIDERANDO que não havendo mais classificados na lista do concurso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 01 de 23 de maio de 2003;

3 – ATRIBUIÇÕES

3.1 - O profissional designado deverá desenvolver/executar as atribuições previstas em Lei Municipal para o respectivo cargo em que se der a designação e, ainda, as atribuições específicas de cada cargo, conforme indicadas neste Edital.

4 – QUALIFICAÇÃO

4.1 - O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Doce e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo indicados no Anexo II deste Edital.

4.2 – A comprovação da experiência no exercício do cargo, conforme o caso, ocorrerá mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos e de cópia do contrato para o servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Doce.

4.3 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

4.4 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

4.5 - O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

4.6 - O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – COMPROVAÇÕES

5.1 - Os candidatos deverão apresentar a qualificação exigida mediante apresentação de documentos hábeis na forma do presente Edital e da legislação vigente e, ainda, dos seguintes documentos, observado os itens 4.1 e 4.2:

5.1.1 - certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

5.1.2 - certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

5.1.3 - comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

5.1.4 - cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade;

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Rio Doce, sala do arquivo, no endereço sito na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

Período: 07/01/2019 a 11/01/2019.

Horário: 13h às 15h.

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no Anexo II deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

7 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público de educação.

8 - DURAÇÃO

8.1 - O prazo de duração da designação será de 01/02/2019 por até 90 dias, nos termos do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

9 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

9.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise de documentos com as devidas comprovações, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital, e obtenção de maior pontuação, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 1209 de 22 de julho de 2014.

9.2 - Será considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação, adotando-se por critério de classificação o maior tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública do Município



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Rio Doce. Caso o vencedor não cumpra qualquer requisito, formalidade ou exigência para a contratação, serão chamados os candidatos classificados em ordem decrescente, até que sejam atendidos os requisitos, formalidades ou exigências.

9.3 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3.2 – sorteio em ato público

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá:

10.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.1.2- observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

10.2 - O pessoal contratado não poderá:

10.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

10.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

10.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

10.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

10.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

10.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo de Designação, designada especialmente para tal fim.

Rio Doce, 04 de Janeiro de 2019.

Silvério Joaquim Ap. da luz

Prefeito Municipal

ANEXO I – Relação Cargos/Vagas

Item	Denominação	Tipo	Nº Vagas	Vagas Reservadas	Total
01	Oficial Administrativo	Cargo	1	-	1
03	Pedreiro	Cargo	3	-	3
05	Auxiliar de Obras	Cargo	5	-	5
01	Professor	Cargo	2	-	2
05	Monitor Escolar	Cargo	5	-	5

ANEXO II – Relação de Pré-requisitos Específicos e Vencimentos

Item	Denominação	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
1	Oficial Administrativo	R\$ 1.123,55	Ensino Médio Completo .
02	Pedreiro	R\$ 1.254,22	Formação escolar e qualificação mínima: Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado.
1	Auxiliar de Obras	R\$ 975,26	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
1	Professor	R\$ 1565,28	Normal superior com diploma
05	Monitor Escolar	R\$956,14	Ensino Fundamental Completo Magistério

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Oficial Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos. • Executar as tarefas acometidas com eficiência e a eficácia; • Conferir e arquivar, com observação dos procedimentos adequados, os documentos confiados à Secretaria, mantendo-os organizados para conferência em caso de necessidade;

	<ul style="list-style-type: none"> • Reproduzir documentos; • Realizar trabalhos de digitação e/ou datilografia; • Receber e distribuir correspondências; • Realizar serviços externos à Secretaria, como serviços bancários e cartoriais e entrega de documentos; • Fazer e receber ligações telefônicas; • Anotar e transmitir recados e informações; • Efetuar coleta e organização de dados relativos às atividades e aos serviços executados pela Secretaria; • Prestar atendimento a servidores de outras esferas da Administração Pública, no âmbito da sua competência; • Participar de reuniões quando convocado; • Zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da Secretaria, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento; • Realizar demais objetivos afins.
Pedreiro	<ul style="list-style-type: none"> • Construir paredes, muros e alicerces e implantar telhados; • Revestir paredes, tetos e pisos com materiais específicos; • Executar serviços de manutenção e reformas de prédios, calçadas e outros; • Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; Executar tarefas afins.
Auxiliar de Obras	<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços gerais de auxílio em alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal; • Executar atribuições gerais de operatório, manutenção de estradas vicinais, vias e logradouros públicos; • Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Professor	<ul style="list-style-type: none"> • Ministras aulas para alunos de escolas municipais de 1º ao 5º ano, com objetivo de transmitir conhecimentos, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participantes



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Monitor Escolar	<ul style="list-style-type: none">Executar serviços gerais de auxílio à Professores em sala de aula e no exercício das atividades de magistério. Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
-----------------	---

ANEXO IV - Calendário de Atividades

Descrição	Data Limite
Publicação do edital	04/01/2019
Data limite para entrega dos documentos do candidatos	11/01/2019
Verificação de documentos	14/01/2019
Divulgação resultado preliminar	15/01/2019
Prazo para interposição de eventuais recursos	16/01/2019
Julgamento de recursos	17/01/2019
Divulgação resultado definitivo	18/01/2019

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/793F-5EF4-B4FA-B9D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 793F-5EF4-B4FA-B9D4



Hash do Documento

3C0B21830159F1053DAADFB3BC147AEFA058389E2D716B21A1F0833354A4B22C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2019 é(são) :

- Silverio Joaquim Aparecido Da Luz - 013.482.466-00 em
29/12/2018 15:34 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital

